CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Floresta

LEI Nº 1153 DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02 10 01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO			
194	12.361.0004.2047.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
202	12.306.0004.2056.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
224	12.361.0004.2067.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
225	12.361.0004.2067.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
233	12.361.0004.2084.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
254	12.365.0004.2123.0000	CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DO FUTURO	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 10 06	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ESPORTE			
324	27.812.0006.1033.0000	ESPORTE E CIDADANIA	30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
201	12.306.0004.2056.0000	PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
203	12.306.0004.2056.0000	PNAE - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
216	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 01	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇAO		
220	12.361.0004.2062.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇAO		
231	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
	SOMA		**-190.000,00**	

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:20:14 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA